



LEI Nº 1.275/15, DE 20 DE MAIO DE 2015.

PUBLICADO

20 / 05 / 2015

GABINETE DO PREFEITO

Assinatura

EMENTA: Implementa e reajusta o Piso Salarial Profissional equivalente ao Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Sairé - PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sairé aprovou o Projeto de Lei nº 010/2015, de autoria do Chefe do Poder Executivo e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Implementa e reajusta o PISO SALARIAL PROFISSIONAL, equivalente ao Nacional de 13,01%, para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Sairé - PE, conforme anexos I, II, III, IV, V e VI - (Proporcional a carga horária mensal trabalhada).

Art. 2º - Fica dispensada a apresentação de memorial de impacto orçamentário e financeiro por se tratar de despesa já prevista no orçamento do corrente exercício e não se constituir em criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal para o corrente exercício, suplementadas, se necessário, utilizando-se como recursos a anulação de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos jurídicos e financeiros serão retroativos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sairé - PE, aos 20 de maio de 2015.

JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS
PREFEITO



ANEXO I

LEI N° 1.275/15, DE 20 DE MAIO DE 2015.

**GRADE DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR I
CARGA HORÁRIA: 150 HORAS**

1ª A 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL

SÉRIE DE CLASSES	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
	Formação em Magistério	Licenciatura Plena Pedagogia com Habilitação em Magistério com Graduação	Licenciatura Plena Pedagogia com Habilitação em Magistério em Especialização	Licenciatura Plena Pedagogia com Habilitação em Magistério com Mestrado	Licenciatura Plena Pedagogia com Habilitação em Magistério com Doutorado
VI	1.468,97	1.836,21	-	-	-
V	1.399,02	1.748,77	-	-	-
IV	1.332,40	1.665,50	-	-	-
III	1.268,95	1.586,18	-	-	-
II	1.208,52	1.510,65	-	-	-
I	1.150,98	1.438,72	-	-	-

OBSERVAÇÕES:

- (1) - Intervalo entre as classes é de 5% (cinco por cento);
- (2) - Intervalo entre os níveis é de 13% (treze por cento);
- (3) - Base de referência: Grade de Vencimentos da Formação do Magistério; e
- (4) - Carga Horária: 30 horas semanais.

ANEXO II

LEI Nº 1.275/15, DE 20 DE MAIO DE 2015.

PROFESSOR II
CARGA HORÁRIA: 100 HORAS

5ª A 8ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL

SÉRIE DE CLASSES	Nível 1 Graduado em Licenciatura Plena		Nível 2 Graduado Licenciatura Plena com Especialização		Nível 3 Graduado Licenciatura Plena com Mestrado		Nível 4 Graduado Licenciatura Plena com Doutorado	
		25%		25%		25%		25%
VI	1.106,61	1.383,26	1.250,47	1.563,08	1.413,03	1.766,28	1.596,72	1.995,90
V	1.053,91	1.317,38	1.190,92	1.488,65	1.345,74	1.682,17	1.520,69	1.990,86
IV	1.003,73	1.254,66	1.134,21	1.417,76	1.281,66	1.602,07	1.448,28	1.810,35
III	955,93	1.194,91	1.080,20	1.350,25	1.220,63	1.525,78	1.379,31	1.724,13
II	910,41	1.138,01	1.028,76	1.285,95	1.162,50	1.453,12	1.313,63	1.642,03
I	867,06	1.083,82	979,78	1.224,72	1.107,15	1.383,93	1.251,07	1.563,83

OBSERVAÇÕES:

- 1 – Intervalo entre as classes é de 5% (cinco por cento);
- 2 – Intervalo entre os níveis é de 13% (treze por cento);
- 3 – Base de referência: Grade de Vencimentos do Graduado; e
- 4 – Carga Horária: 20 horas semanais.





ANEXO III

LEI Nº 1.275/15, DE 20 DE MAIO DE 2015.

GRADE DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR II CARGA HORÁRIA: 150 HORAS

5ª A 8ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL

SÉRIE DE CLASSES	Nível 1 Graduado em Licenciatura Plena		Nível 2 Graduado Licenciatura Plena com Especialização		Nível 3 Graduado Licenciatura Plena com Mestrado		Nível 4 Graduado Licenciatura Plena com Doutorado	
		25%		25%		25%		25%
VI	1.659,94	2.074,92	1.875,72	2.344,65	2.119,55	2.649,43	2.395,08	2.993,85
V	1.580,89	1.976,11	1.786,40	2.233,00	2.018,62	2.523,27	2.281,03	2.851,28
IV	1.505,61	1.882,01	1.701,33	2.126,66	1.922,49	2.403,11	2.172,41	2.715,51
III	1.433,92	1.792,40	1.620,31	2.025,38	1.830,95	2.288,68	2.068,96	2.586,20
II	1.365,63	1.707,03	1.543,16	1.928,95	1.743,76	2.179,75	1.970,44	2.463,05
I	1.300,60	1.625,75	1.469,67	1.837,08	1.660,72	2.000,90	1.876,61	2.345,76

OBSERVAÇÕES:

- 1 – Intervalo entre as classes é de 5% (cinco por cento);
- 2 – Intervalo entre os níveis é de 13% (treze por cento);
- 3 – Base de referência: Grade de Vencimentos do Graduado; e
- 4 – Carga Horária: 30 horas semanais.



OBSERVAÇÕES:

- 1 – Intervalo entre as classes é de 5% (cinco por cento);
- 2 – Intervalo entre os níveis é de 13% (treze por cento);
- 3 – Base de referência: Grade de Vencimentos do Graduado; e
- 4 – Carga Horária: 30 horas semanais.

ANEXO IV

LEI Nº 1.275/15, DE 20 DE MAIO DE 2015.

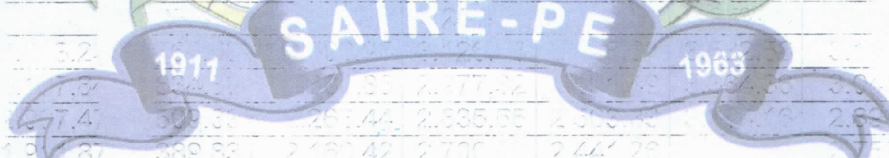
GRADE DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR II CARGA HORÁRIA: 200 HORAS

5ª A 8ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL

SÉRIE DE CLASSES	Nível 1 Graduado em Licenciatura Plena		Nível 2 Graduado Licenciatura Plena com Especialização		Nível 3 Graduado Licenciatura Plena com Mestrado		Nível 4 Graduado Licenciatura Plena com Doutorado	
		25%		25%		25%		25%
VI	2.213,23	2.766,53	2.500,95	3.126,18	2.826,07	3.532,58	3.193,45	3.991,81
V	2.107,84	2.634,80	2.381,86	2.977,32	2.691,49	3.364,36	3.041,38	3.801,72
IV	2.007,47	2.509,33	2.268,44	2.835,55	2.563,33	3.204,16	2.896,56	3.620,70
III	1.911,87	2.389,83	2.160,42	2.700,52	2.441,26	3.051,57	2.758,63	3.448,28
II	1.820,83	2.276,03	2.057,54	2.571,92	2.325,01	2.906,26	2.627,26	3.284,07
I	1.734,13	2.167,66	1.959,56	2.449,45	2.214,30	2.767,87	2.502,15	3.127,68

OBSERVAÇÕES:

- 1 – Intervalo entre as classes é de 5% (cinco por cento);
- 2 – Intervalo entre os níveis é de 13% (treze por cento);
- 3 – Base de referência: Grade de Vencimentos do Graduado; e
- 4 – Carga Horária: 40 horas semanais.



VI	2.213,23	2.766,53	2.500,95	3.126,18	2.826,07	3.532,58	3.193,45	3.991,81
V	2.107,84	2.634,80	2.381,86	2.977,32	2.691,49	3.364,36	3.041,38	3.801,72
IV	2.007,47	2.509,33	2.268,44	2.835,55	2.563,33	3.204,16	2.896,56	3.620,70
III	1.911,87	2.389,83	2.160,42	2.700,52	2.441,26	3.051,57	2.758,63	3.448,28
II	1.820,83	2.276,03	2.057,54	2.571,92	2.325,01	2.906,26	2.627,26	3.284,07
I	1.734,13	2.167,66	1.959,56	2.449,45	2.214,30	2.767,87	2.502,15	3.127,68

OBSERVAÇÕES

- 1 – Intervalo entre as classes é de 5% (cinco por cento);
- 2 – Intervalo entre os níveis é de 13% (treze por cento);
- 3 – Base de referência: Grade de Vencimentos do Graduado; e
- 4 – Carga Horária: 40 horas semanais.



ANEXO V

LEI Nº 1.275/15, DE 20 DE MAIO DE 2015.

GRADE DE VENCIMENTOS DO EDUCADOR DE APOIO CARGA HORÁRIA: 150 HORAS

SÉRIE DE CLASSES	Nível 1 Graduado em Licenciatura Plena	Nível 2 Graduado Licenciatura Plena com Especialização	Nível 3 Graduado Licenciatura Plena com Mestrado	Nível 4 Graduado Licenciatura Plena com Doutorado
VI	2.323,89	2.625,99	2.967,36	3.353,11
V	2.213,23	2.500,94	2.826,06	3.193,44
IV	2.107,83	2.381,84	2.690,99	3.040,81
III	2.007,46	2.268,42	2.563,31	2.896,54
II	1.911,87	2.160,41	2.441,26	2.758,62
I	1.820,83	2.057,53	2.325,00	2.627,25

OBSERVAÇÕES:

- 1 – Intervalo entre as classes é de 5% (cinco por cento);
- 2 – Intervalo entre os níveis é de 13% (treze por cento);
- 3 – Base de referência: Grade de Vencimentos do Graduado; e
- 4 – Carga Horária: 30 horas semanais

SAIRÉ-PE

1963

ANEXO VI

LEI Nº 1.275/15, DE 20 DE MAIO DE 2015.

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA O DESEMPENHO DE FUNÇÕES DE SUPORTE PEDAGÓGICO E GERENCIAL ÀS ESCOLAS E À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	ATÉ 250 ALUNOS	DE 251 A 500 ALUNOS	DE 501 À 1.000 ALUNOS
DIRETOR DE ESCOLA	FG	30%	40%	50%
VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG	-	-	30%

FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	PERCENTUAL
COORDENADOR PEDAGÓGICO	FG	30%

